

Juiz de Fora, 17 de julho de 2025.

**Pregão Eletrônico nº 0039/2025.**

**Objeto: Aquisição de INVERSORES (CONVERSORES) DE FREQUÊNCIA para acionamento de conjuntos Moto-bombas de diversas aplicações nas elevatórias de água, esgoto, ETA's e ETE's da Cesama.**

Apresentamos questionamento(s) encaminhado(s) por empresa(s) interessada(s) em participar do Pregão Eletrônico 0039/2025 e resposta(s) conforme área técnica da CESAMA.

**QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)**

**Q<sup>1</sup>: "Treinamento e Kit Didático – Critério de Julgamento por Item**

*Considerando que o critério de julgamento adotado é o de menor preço por item, entendemos que, caso o mesmo licitante venha a ser vencedor de mais de um item, será necessário o fornecimento de apenas um treinamento e um kit didático, nos termos do item 7.1 e 7.2 do Termo de Referência. Tal entendimento decorre do fato de que o treinamento e o kit visam capacitação geral e representativa dos recursos técnicos do inversor ofertado, que, segundo o próprio edital, seguirá a mesma linha de equipamentos para todos os itens. Nosso entendimento está correto?"*

**R<sup>1</sup>: Sim, entendimento correto.**

**Q<sup>2</sup>: "Agrupamento dos Itens em Lote – Redução de Custos**

*Caso o entendimento acima não seja acatado, questionamos a possibilidade de agrupamento dos itens em lote, com o objetivo de garantir maior economicidade para a Administração. A obrigatoriedade de inclusão de 12 treinamentos e 12 kits didáticos (considerando a quantidade de itens licitados) impacta significativamente os custos, especialmente para os itens de menor valor unitário, tornando-os, em alguns casos, economicamente inviáveis. Acreditamos que o agrupamento em lote*

ou a previsão de fornecimento único de treinamento e kit poderia atender ao interesse público com melhor racionalidade de recursos.”.

**R<sup>2</sup>: Sim, entendimento correto.**

**Q<sup>3</sup>: “Fornecimento de Amostras – Critério de Julgamento por Item**

*Ainda com base no critério de menor preço por item, e conforme previsão do item 7.3 do Termo de Referência, entendemos que, caso o mesmo licitante seja vencedor de mais de um item, será exigido o envio de apenas uma amostra para fins de verificação de conformidade, desde que todos os itens sejam da mesma linha de inversores, como prevê o edital. Considerando que as características técnicas serão equivalentes entre os modelos de uma mesma linha, essa medida evitaria custos logísticos desnecessários e estaria alinhada ao princípio da eficiência. Está correto nosso entendimento?”.*

**R<sup>3</sup>: Sim, entendimento correto.**

**A data para abertura das propostas está mantida para as 9hs do dia 22/07/2025.**

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ronaldo Fonseca Francisquini - Pregoeiro

Assessoria de Licitações e Contratos – CESAMA

(32) 3692-9201

[rfrancisquini@cesama.com.br](mailto:rfrancisquini@cesama.com.br)

[licita@cesama.com.br](mailto:licita@cesama.com.br)